



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camarasoluiz@gmail.com Site: www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE Lei nº 34/17

Regime de Urgência: () SIM () NÃO

Quórum de votação: () Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: _____

Parecer das Comissões: 20 / 06 / 17

Emendas: () Sim () Não

1ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

Autógrafo: 28 / 06 / 2017

Veto: _____

Sanção: _____



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 02 de junho de 2017

Ofício nº 374 /2017 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

02 de junho de 2017
Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
08 JUN 2017
Hora 10:30
Nº 397/2017

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo indicados para apreciação e deliberação, nos termos regimentais:

- 34
- 1 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 35
- 2 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 36
- 3 – Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA – por contingenciamento de despesas, com inclusão na reserva de contingência, alterando ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 37
- 4 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a cessão de estagiários para os fins que especifica.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



PROJETO DE LEI NÚMERO 34 DE 08 DE JUNHO 2017.

APROVADO POR unanimidade DOS VEREADORES PRESENTES NA 10ª SESSÃO ordinária DO CORRENTE ANO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 27/06/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
RECURSO	01.110	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	72.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00
RECURSO	01.400	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

[Handwritten signature]



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, de junho de 2017.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

A presente lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para transpor Dotações Orçamentárias criadas com recursos indevidos. A dotação foi criada com o recurso 01-400 recurso do trânsito e o correto é o recurso 01-110, pois os vencimentos e vantagens de pessoal do transito só podem ser custeados com recursos próprios.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 34/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 20 de junho de 2017.

José Roberto Corrêa
Relator



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 34/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcísio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

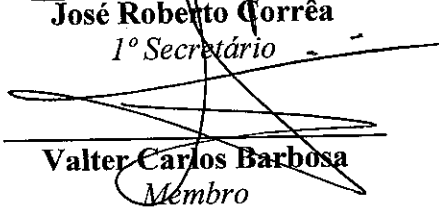
Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.


Tarcísio Donizete Bento
Presidente da Comissão


José Roberto Corrêa
1º Secretário


Valter Carlos Barbosa
Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 34/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.


Valter Carlos Barbosa
Relator



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 34/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.

Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)
Presidente da Comissão

Vanderson Virgílio Campos dos Santos
1º Secretário

Valter Carlos Barbosa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA

São Luiz do Paraitinga

Centro

46.631.248/0001-51

12140-000

Câmara Municipal do Esporte e
Turística de São Luiz do Paraitinga

Inscrição nº _____

(12) 3671-7000

PROTOCOLO - NÚMERO: 0000001741 - 2017

ASSUNTO: Ofícios

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO Nº 246/2017, ANEXO.

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

MATERIA: EXTERNO

DATA: 29/06/2017 HORA: 14:24:38 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ

INTERESSADO: 00004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA
Solicitante



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12/1

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 246/2017

São Luiz do Paraitinga, aos 29 de junho de 2017.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 de 2017, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.



Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 13

Rua do Cárvalho, 285, Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/2017

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 34/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
RECURSO	01.110	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	72.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00
RECURSO	01.400	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 24

Rua do Carvalho, 285, Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluz@gmail.com

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de junho de 2017.

Marco Antonio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 15

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 05 de julho de 2017.

Ofício nº 428/2017 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.851, 1.852, 1.853, 1.854, 1.855, 1.856 e 1.857, sancionadas e promulgadas na data de 04 de julho de 2017, para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo	
07 JUL 2017	
Hora	<u>13:30</u>
Nº	<u>462/2017</u>

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



LEI Nº 1.851, DE 04 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
RECURSO	01.110	RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.02	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	72.700,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00
RECURSO	01.400	RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
TOTAL			101.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de julho de 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal
